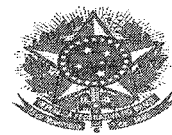


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5501 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
45/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA.

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Pró-reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, LUCAS LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.740/0001-09, sediada na Av. Estrutural Arterial, Via 09, Nº 450, bairro Pedra Miúda, Polo Empresarial Sul, Teresina - PI, CEP: 64.038-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor FELIPE MELO MARTINS, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.105.492 SSP-SP, inscrito (a) no CPF nº 450.940.633-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.013696/2019-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, Nº 37/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais, produzidos nos Campi da Universidade Federal do Piauí (Teresina, Floriano, Picos, Parnaíba e Bom Jesus), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1 – TERESINA/PI					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. unitário	V. Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1, conforme legislação vigente.	5.000	Kg	5,40	R\$ 27.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2 , conforme legislação vigente.	10.000	Kg	5,82	R\$ 58.200,00
3	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4 , conforme legislação vigente.	500	Kg	5,87	R\$ 2.935,00
4	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B , conforme legislação vigente.	12.500	Kg	5,97	R\$ 74.625,00
5	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E , conforme legislação vigente.	5.000	Kg	5,91	R\$ 29.550,00
6	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido , conforme legislação vigente.	5.000	Kg	5,94	R\$ 29.700,00
7	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner , conforme legislação vigente.	5.000	Kg	6,61	R\$ 33.050,00
8	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B , conforme legislação vigente.	2.500	Kg	6,65	R\$ 16.625,00
9	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos , não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente.	1.000	Kg	5,96	R\$ 5.960,00
10	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol , conforme legislação vigente.	2.500	Kg	5,97	R\$ 14.925,00
11	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras , conforme legislação vigente.	7.500	Und	3,95	R\$ 29.625,00
12	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas , conforme legislação vigente.	1.500	Kg	5,97	R\$ 8.955,00
13	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias , conforme legislação vigente.	150	Kg	5,97	R\$ 895,50

* Material incluso para execução dos serviços em TERESINA/PI:

Fornecimento em comodato de recipiente (bombona plástica 200 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente.
QUANTIDADE: 80 unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Fornecimento em comodato de recipientes (bombona plástica 30 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente
QUANTIDADE: 120 unidades.

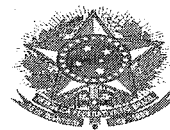
GRUPO II – FLORIANO/PI E PICOS/PI					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. unitário	V. Total
14	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1 , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
15	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2 , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
16	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4 , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
17	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	1.000	Kg	5,97	R\$ 5.970,00
18	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	250	Kg	5,97	R\$ 1.492,50
19	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
20	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	500	Kg	6,65	R\$ 3.325,00
21	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	100	Kg	6,65	R\$ 665,00
22	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos , não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	25	Kg	5,97	R\$ 149,25
23	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
24	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	500	Und	3,95	R\$ 1.975,00

[Assinatura]



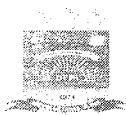
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



25	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
26	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias , conforme legislação vigente. (Floriano-PI).	15	Kg	5,97	R\$ 89,55
27	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Floriano/PI) , conforme legislação vigente.	2.880	km	6,72	R\$ 19.353,60
28	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1 , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
29	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2 , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
30	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4 , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
31	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	250	Kg	5,97	R\$ 1.492,50
32	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
33	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
34	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	250	Kg	6,65	R\$ 1.662,50
35	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	50	Kg	6,65	R\$ 332,50
36	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos , não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente. (Picos-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
37	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



38	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	250	Und	3,95	R\$ 987,50
39	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
40	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias , conforme legislação vigente. (Picos-PI).	10	Kg	5,97	R\$ 59,70
41	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Picos-PI) , conforme legislação vigente.	3.840	km	6,72	R\$ 25.804,80

*** Material incluso para execução dos serviços em FLORIANO/PI:**

Fornecimento em comodato de recipiente (bombona plástica 200 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente.
QUANTIDADE: 30 unidades.

Fornecimento em comodato de recipientes (bombona plástica 30 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente
QUANTIDADE: 40 unidades.

*** Material incluso para execução dos serviços em PICOS/PI:**

Fornecimento em comodato de recipiente (bombona plástica 200 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente.
QUANTIDADE: 20 unidades.

Fornecimento em comodato de recipientes (bombona plástica 30 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente
QUANTIDADE: 40 unidades.

GRUPO IV – PARNAIBA/PI					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. unitário	V. Total
42	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	500	Kg	5,97	R\$ 2.985,00
43	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50



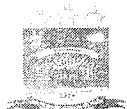
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



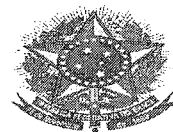
44	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	500	Kg	5,97	R\$ 2.985,00
45	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
46	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
47	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
48	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	100	Kg	6,65	R\$ 665,00
49	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	50	Kg	6,65	R\$ 332,50
50	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos, não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	25	Kg	5,97	R\$ 149,25
51	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
52	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	500	Und	3,95	R\$ 1.975,00
53	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	50	Kg	5,97	R\$ 298,50
54	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias, conforme legislação vigente. (Parnaíba-PI).	10	Kg	5,97	R\$ 59,70

18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



55	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Parnaíba-PI), conforme legislação vigente.	4.300	km	6,72	R\$ 28.896,00
----	--	-------	----	------	---------------

* **Material incluso para execução dos serviços em PARNAÍBA/PI:**

Fornecimento em comodato de recipiente (bombona plástica 200 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente.
QUANTIDADE: 20 unidades.

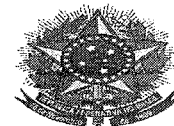
Fornecimento em comodato de recipientes (bombona plástica 30 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente
QUANTIDADE: 40 unidades.

GRUPO V – BOM JESUS/PI					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. unitário	V. Total
56	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1 , conforme legislação vigente.	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
57	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2 , conforme legislação vigente.	250	Kg	5,97	R\$ 1.492,50
58	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4 , conforme legislação vigente.	250	Kg	5,97	R\$ 1.492,50
59	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B , conforme legislação vigente.	1.500	Kg	5,97	R\$ 8.955,00
60	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E , conforme legislação vigente.	150	Kg	5,97	R\$ 895,50
61	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido , conforme legislação vigente.	250	Kg	5,97	R\$ 1.492,50
62	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner , conforme legislação vigente.	250	Kg	6,65	R\$ 1.662,50
63	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B , conforme legislação vigente.	250	Kg	6,65	R\$ 1.662,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



64	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos , não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente.	1.000	Kg	5,97	R\$ 5.970,00
65	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol , conforme legislação vigente.	500	Kg	5,97	R\$ 2.985,00
66	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras , conforme legislação vigente.	1.000	Und	3,95	R\$ 3.950,00
67	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas , conforme legislação vigente.	100	Kg	5,97	R\$ 597,00
68	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias , conforme legislação vigente.	25	Kg	5,97	R\$ 149,25
69	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Bom Jesus- PI) , conforme legislação vigente.	7.608	Km	6,72	R\$ 51.125,76
TOTAL = R\$ 524.538,86 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)					

*** Material incluso para execução dos serviços em BOM JESUS/PI:**

Fornecimento em comodato de recipiente (bombona plástica 200 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente.
QUANTIDADE: 40 unidades.

Fornecimento em comodato de recipientes (bombona plástica 30 L) para acondicionamento e coleta de Resíduos Sólidos de Saúde e Resíduos Perigosos, devidamente identificados conforme legislação vigente
QUANTIDADE: 60 unidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, com início na data de 16/09/2019 e encerramento em 13/03/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

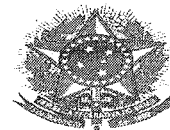
1.2. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 87.423,14 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 524.538,86 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

8
8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156182

Empenho: 2019NE801198

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108565

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência da Dispensa da Licitação e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa da Licitação, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

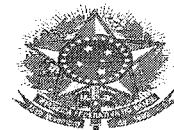
8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

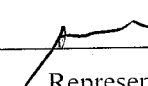
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Administrador
Diretor Administrativo/UFPI
Representante legal da CONTRATANTE


Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Gabrile S-d M. Poehner - 014 927073-92

2- Maria Jozelia de Brito Sousa 344909233-87

remoção interna de docente, a pedido da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de dois docentes em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.065024/2018-24 e 23111.065025/2018-94 e Atos da Reitoria nº 57/2019 de 2019.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de 02 (Duas vagas) para o Cargo de Professor de Ensino Superior na Área de Contabilidade aplicada ao setor público e privado.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes do quadro permanente da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, designada por meio da Portaria nº 56/2019 - CCHL/UFPI, alterada pela Portaria nº 57/2019 - CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO (A) CANDIDATO

(A)

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 20/2014 - CONSUN:

- a) Estar em efetivo exercício de docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente edital;
- d) Ser Bacharel em Ciências Contábeis e ter doutorado em Contabilidade.
- e) O docente removido deverá assumir quaisquer disciplinas da grade curricular do curso de Ciências Contábeis, além de disciplinas para o curso de Administração, Economia, Engenharia Civil e outros cursos;

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Coordenação do Curso de Ciências Contábeis Área - Contabilidade aplicada ao setor público e privado	02

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 08 de novembro de 2019, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação e Doutorado;
- b) Cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPQ - atualizado) devidamente comprovado com fotocópias dos originais que será pontuado conforme o anexo V da Resolução Nº 039/08-CONSUN, reformulado pela Resolução Nº 038/18 - CONSUN);
- c) A documentação comprobatória do Currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo V da Resolução nº 039/08, reformulado pela Resolução Nº 038/18 - CONSUN);
- d) Requerimento de Remoção interna docente, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do Candidato atestando a solicitação das letras "b" e "c" do item 2.1, deste Edital.

4.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo da inscrição.

4.3 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade.

4.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o anexo V da Resolução nº 39/2008 - CONSUN, reformulado pela Resolução Nº 038/18 - CONSUN). Serão classificados 02 (dois) candidatos dentre aqueles que obtiverem maior pontuação na análise do currículo.

5.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN, reformulado pela Resolução Nº 038/18 - CONSUN);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis (cccconcmpp@ufpi.edu.br), aos cuidados da Comissão responsável por este edital, cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

8.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro das vagas previstas.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para dispor sobre o assunto.

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111013696201938.
DISPENSA Nº 37/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 12710740000109. Contratado : STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTODE RESIDUOS LTDA. Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais, produzidos nos Campi da Universidade Federal do Piauí (Teresina, Floriano, Picos, Parnaíba e Bom Jesus), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de Referência daDispensa de Licitação. Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93. Vigência: 16/09/2019 a 13/03/2020. Valor Total: R\$524.538,86. Fonte: 8250262790 - 2019NE801198. Data de Assinatura: 16/09/2019.

(SICON - 01/11/2019) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116007776201977. Objeto: Execução da obra de construção da Subestação 44 para o Pavilhão 5 e o Prédio do Instituto de Educação. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-1-00012-2019. Entrega das Propostas: 12/11/2019 às 14h00. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 01/11/2019) 154042-15259-2019NE800195

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116008535201945. Objeto: Execução de Posteamto e Iluminação no Campus da FURG, em Santa Vitória do Palmar/RS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-1-00014-2019. Entrega das Propostas: 14/11/2019 às 14h00. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 01/11/2019) 154042-15259-2019NE800195

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000017/2019 ao Convênio Nº 879577/2018. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Unidade Gestora: 154042. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, CNPJ nº 03483912000150. Repasse de parcela e aditivo de prazo. Valor Total: R\$ 116.016,80, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020. Data de Assinatura: 21/11/2018. Signatários: Concedente: MOZART TAVARES MARTINS FILHO, CPF nº 27955745000, Conveniente: HUMBERTO CAMARGO PICCOLI, CPF nº 276.324.310-04.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de Compras

(SIDECE - 01/11/2019) 154080-15277-2019NE800068

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2018

Foram vencedoras do certame as empresas: LUDWIGBIOTECNOLOGIA LTDA; PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMEM BALAGENS E FERRAMENTAS LTDA; MAKLAB COMERCIAL LTDA; AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO; MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI; COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA e ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Com valor global da Ata de R\$ 109.538,14.

ROBERTA CARDOSO PIMENTEL
Diretora de Compras

(SIDECE - 01/11/2019) 154080-15277-2019NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 121/2011.
Nº Processo: 23112003924201152.
DISPENSA Nº 649/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 03463561000115. Contratado : IMOBILIARIA CARDINALI LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$14.019,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800156. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 01/11/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 126/2011.
Nº Processo: 23112003923201107.
DISPENSA Nº 648/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 03463561000115. Contratado : IMOBILIARIA CARDINALI LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$14.019,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800155. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 01/11/2019) 154049-15266-2019NE900021

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão. CONTRATANTE: Universidade Federal de São Carlos. CONTRATADA: CARLA ELOÍSA DINIZ DOS SANTOS. RESCISÃO: a partir de 01/11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 12 da Lei nº 8.745 de 09/12/93. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professora Substituta no Departamento de Hidrobiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. REFERÊNCIA: Processo nº 23112.000038/2018-58. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora e Carla Eloísa Diniz dos Santos.

